



**LEI Nº 2283, DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL –  
ART. 37, X, DA CF – AOS VENCIMENTOS  
DOS SERVIDORES, AOS PROVENTOS E  
AS PENSÕES DOS APOSENTADOS E  
PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO.**

**CLAUDIO FERRARI**, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** A revisão geral anual de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e nos termos da Lei Municipal nº 1166, de 05 de abril de 2006, será concedido pela aplicação do índice de 7,60% (sete inteiros e sessenta centésimos por cento), com vigência a contar de 1º de março de 2019, sobre os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, estatutários, celetistas e contratos emergenciais, exceto aos Secretários Municipais e Conselheiros Tutelares, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento ao art. 40, § 8º da Constituição Federal.

**Art. 2º** As Funções Gratificadas serão revistas e reajustadas conforme estabelecido no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** A tabela dos padrões, níveis e classes, calculada sobre a revisão geral anual prevista no art. 1º é a que consta em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO



- ÓRGÃO:** 02 - GABINETE DO PREFEITO  
**UNIDADE:** 03 - COORDENADORIA DA MULHER  
04.122.0002.2906 - MANUTENÇÃO DA COORD. DA MULHER  
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas - PC
- ÓRGÃO:** 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
**UNIDADE:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0004.2301 - MANUTENÇÃO DA SECRET. ADMINISTRAÇÃO  
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas/Servidor  
3.3.1.9.0.16.00.000000 - Outras Despesas Variáveis
- ÓRGÃO:** 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
**UNIDADE:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
04.123.0012.2401 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA  
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas/Servidor  
3.3.1.9.0.16.00.000000 - Outras Despesas Variáveis  
**UNIDADE:** 03 - ENCARGOS  
09.271.0031.2302 - ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR  
3.3.1.9.1.13.00.000000 - Contribuição Patronal p/ RPPS - Ativo Civil  
3.3.1.9.0.13.00.000000 - INSS Patronal s/ Servidores
- ÓRGÃO:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**UNIDADE:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.0047.2501 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas/Servidor  
3.3.1.9.0.16.00.000000 - Outras Despesas Variáveis  
09.271.0031.2302 - ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR  
3.3.1.9.1.13.00.000000 - Contribuição Patronal p/ RPPS - Ativo Civil  
3.3.1.9.0.13.00.000000 - INSS Patronal s/ Servidores  
**UNIDADE:** 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.0046.2521 - MANUTENÇÃO DE CRECHES  
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas/Servidor  
3.3.1.9.0.16.00.000000 - Outras Despesas Variáveis  
**UNIDADE:** 03 - ENSINO FUNDAMENTAL  
09.271.0031.2302 - ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR  
3.3.1.9.1.13.00.000000 - Contribuição Patronal p/ RPPS - Ativo Civil  
09.271.0031.2503 - ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR  
3.3.1.9.0.13.00.000000 - INSS Professor Efetivo Exerc. FUNDEB  
12.361.0047.2531 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB  
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas Prof. Efet. Exercício  
3.3.1.9.0.16.00.000000 - Outras Despesas Variáveis



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO



- ÓRGÃO:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA  
**UNIDADE:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA  
20.122.0010.2601 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DA AGRICULTURA  
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas/Servidor  
3.3.1.9.0.16.00.000000 - Outras Despesas Variáveis
- ÓRGÃO:** 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
**UNIDADE:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
09.271.0031.2302 - ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR  
3.3.1.9.1.13.00.000000 - Contribuição Patronal p/ RPPS - Ativo Civil  
3.3.1.9.0.13.00.000000 - INSS Patronal s/ Servidores  
10.122.0004.2701 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE  
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas/Servidor  
3.3.1.9.0.16.00.000000 - Outras Despesas Variáveis  
3.3.1.9.0.13.00.000000 - FGTS - Servidores
- UNIDADE:** 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0101.1071 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA  
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas/Servidor  
10.301.0107.2724 - MANUTENÇÃO DO ACS  
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas/Servidor  
10.301.0107.2725 - MANUTENÇÃO DO ESF  
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas/Servidor  
3.3.1.9.0.16.00.000000 - Outras Despesas Variáveis  
10.301.0107.2728 - MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL  
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas/Servidor  
10.301.0107.1071 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA  
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas/Servidor
- ÓRGÃO:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
**UNIDADE:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
26.122.0058.2801 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV  
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas/Servidor  
3.3.1.9.0.16.00.000000 - Outras Despesas Variáveis
- ÓRGÃO:** 09 - SECR. DE TURISMO, DESP., CULTURA E LAZER  
**UNIDADE:** 02 - SECRETARIA DA CULTURA  
13.392.0054.2902 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA CULTURA  
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas/Servidor
- UNIDADE:** 03 - CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO  
27.812.0048.2903 - MANUTENÇÃO DO C.M.D.  
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas/Servidor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO



**ÓRGÃO:** 11 - SECR. DA ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO  
**UNIDADE:** 01 - SECR. DA ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO  
08.244.0030.2112 - MANUT. DO FUNDO ASSIST. SOCIAL  
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas/Servidor  
3.3.1.9.0.16.00.000000 - Outras Despesas Variáveis  
08.244.0030.0017 - DEFICIENTES FÍSICOS  
3.3.3.9.0.48.00.000000 - Auxílio a Deficientes Físicos Diversos

**ÓRGÃO:** 12 - FPAS - FUNDO PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR  
**UNIDADE:** 01 - FPAS - FUNDO PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR  
09.272.0032.0019 - MANUTENÇÃO DO FPAS  
3.3.1.9.0.01.00.000000 - Aposentadorias e Reformas  
3.3.1.9.0.03.00.000000 - Pensões  
3.3.1.9.0.05.00.000000 - Outros Benefícios Previdenciários

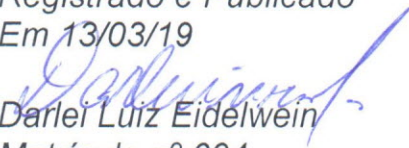
**ÓRGÃO:** 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
**UNIDADE:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
18.541.0063.2905 - MANUT. SERV. DA SECR. DO MEIO AMBIENTE  
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas/Servidor  
3.3.1.9.0.16.00.000000 - Outras Despesas Variáveis

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO**, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

  
**CLAUDIO FERRARI**  
Prefeito Municipal

*Registrado e Publicado*  
*Em 13/03/19*

  
Darlei Luiz Eidelwein  
Matrícula nº 604

Secretaria Municipal da Administração



## TABELA DE VALORES

### I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO	A	B	C	D	E
CLASSE					
I	R\$ 1.200,37	R\$ 1.320,41	R\$ 1.452,44	R\$ 1.597,74	R\$ 1.757,50
II	R\$ 1.374,60	R\$ 1.512,08	R\$ 1.663,31	R\$ 1.829,62	R\$ 2.012,41
III	R\$ 1.703,92	R\$ 1.874,31	R\$ 2.061,78	R\$ 2.267,93	R\$ 2.494,74
IV	R\$ 2.033,30	R\$ 2.236,64	R\$ 2.460,32	R\$ 2.706,32	R\$ 2.976,95
V	R\$ 2.265,42	R\$ 2.491,94	R\$ 2.741,15	R\$ 3.015,27	R\$ 3.316,80
VI	R\$ 2.865,97	R\$ 3.152,57	R\$ 3.467,86	R\$ 3.814,66	R\$ 4.196,08
VII	R\$ 2.904,79	R\$ 3.195,23	R\$ 3.514,79	R\$ 3.866,26	R\$ 4.252,89
VIII	R\$ 3.098,25	R\$ 3.408,09	R\$ 3.748,90	R\$ 4.123,81	R\$ 4.536,20
IX	R\$ 3.292,05	R\$ 3.621,28	R\$ 3.983,40	R\$ 4.381,78	R\$ 4.819,96
X	R\$ 4.502,18	R\$ 4.952,41	R\$ 5.447,68	R\$ 5.992,43	R\$ 6.591,66
XI	R\$ 5.236,36	R\$ 5.760,00	R\$ 6.283,64	R\$ 6.807,28	R\$ 7.330,93
XII	R\$ 6.283,64	R\$ 6.912,00	R\$ 7.540,36	R\$ 8.168,73	R\$ 8.797,10
XIII	R\$ 8.634,04	R\$ 9.361,43	R\$ 10.360,84	R\$ 11.224,23	R\$ 12.087,64
XIV	R\$ 14.213,00	R\$ 15.634,29	R\$ 17.197,73	R\$ 18.917,49	R\$ 20.809,25

### II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PADRÃO	VALOR
CC I	R\$ 1.249,72
CC II	R\$ 1.606,78
CC III	R\$ 1.997,12
CC IV	R\$ 2.382,34
CC V	R\$ 2.856,88
CC VI	R\$ 3.558,20
CC VII	R\$ 4.224,16



### III – DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

PADRÃO	VALOR
FG I	R\$ 213,54
FG II	R\$ 356,75
FG III	R\$ 535,31
FG IV	R\$ 713,82
FG V	R\$ 981,77
FG VI	R\$ 1.719,84
FG VII	R\$ 2.111,60

### IV – DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO

CLASSE	NÍVEIS			
	1	2	3	4
A	R\$ 1.268,72	R\$ 1.522,51	R\$ 1.781,33	R\$ 2.030,69
B	R\$ 1.332,14	R\$ 1.598,68	R\$ 1.870,38	R\$ 2.132,24
C	R\$ 1.395,57	R\$ 1.674,77	R\$ 1.963,88	R\$ 2.238,84
D	R\$ 1.459,07	R\$ 1.751,10	R\$ 2.062,07	R\$ 2.350,80
E	R\$ 1.521,40	R\$ 1.827,12	R\$ 2.165,14	R\$ 2.468,29
F	R\$ 1.597,46	R\$ 1.918,46	R\$ 2.273,41	R\$ 2.591,68

### V – PROFESSORES COM LICENCIATURA DE CURTA DURAÇÃO NÍVEL ESPECIAL E EM EXTINÇÃO

CLASSE	VENCIMENTO
A	R\$ 1.458,82
B	R\$ 1.531,86
C	R\$ 1.605,16
D	R\$ 1.677,90
E	R\$ 1.751,10